



Na publicação do ato oficial, no site “<https://www.ubatuba.sp.gov.br/diariooficial/>”, Decreto Municipal nº 9.066, de 27 de abril de 2026, **onde se lê:**

“Art. 1º Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor, nos termos do artigo 6º da EC n.º. 41/2003, c/c parágrafo único do artigo 1º da LC 23/2022, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ANA LUCIA IBELLI DA SILVA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 26.761.668-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Secretário de Escola**, nos termos da Portaria nº 015, de 25 de março de 2026, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.”

Leia-se:

“Art. 1º Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da EC n.º. 41/2003, c/c parágrafo único do artigo 1º da LC 23/2022, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ANA LUCIA IBELLI DA SILVA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 26.761.668-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Secretário de Escola**, nos termos da Portaria nº 015, de 25 de março de 2026, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.”

Decreto Municipal nº 9.066, de 27 de abril de 2026, republicado na íntegra.

Chefe de Gabinete